



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 5.764 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 5.736, de 05 de agosto de 2026, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização – CPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 2º do Decreto nº 5.736, de 05 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A Comissão Permanente será composta por **03 (três)** servidores públicos municipais estáveis, designados mediante Portaria do Secretário Municipal da pasta à qual estiver vinculada administrativamente a Comissão.”

Art. 2º O § 1º do art. 8º do Decreto nº 5.736, de 05 de agosto de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**§ 1º** Em razão da natureza técnica, especializada, excepcional e das responsabilidades inerentes ao exercício das atividades desenvolvidas na Comissão, os membros farão jus à Gratificação de Função prevista no art. 52 da Lei Complementar Municipal nº 047, de 14 de abril de 2004, fixada em **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico do respectivo cargo efetivo.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as

demais disposições do Decreto nº 5.736, de 05 de agosto de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 28 de setembro de 2026.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.765 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração e nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente o artigo Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município - LOM;

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora **CINTYA ADRIANA RAMOS PIRES**, inscrita no CPF nº 140.XXX.XXX-39, matrícula nº 24.676, do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, de provimento em comissão e recrutamento amplo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cuja nomeação foi estabelecida pelo Decreto nº 5.480, de 26 de maio de 2025, e **NOMEADA** para ocupar o cargo de **COORDENADORA DE SERVIÇO DE SECRETARIA**, de provimento em comissão e recrutamento amplo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos considerados a partir de 1º de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 28 de setembro de 2026.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.766 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em comissão da Secretaria especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO o Ofício nº 796/2026/PG/PMJ, de 28 de setembro de 2026, da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 170 de 16 de julho de 2026, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados de Assessor Jurídico da Procuradoria no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Januária/MG e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **MIRNA RODRIGUES DE JESUS**, inscrita no CPF sob o nº 014.611.326-81, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria, de provimento em comissão e recrutamento amplo, com lotação na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos considerados a partir



de 1º de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 29 de setembro de 2026.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.767 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Nomeia ocupante de cargo em comissão da Secretaria especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO o Ofício nº 588/2026/SMFP/PMJ, de 25 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **AMANDA MORENO LISBOA**, inscrita no CPF sob o nº 126.XXX.XXX-85, para ocupar o cargo de **Secretária da Assessoria do Gabinete do Prefeito**, de provimento em comissão e recrutamento amplo, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos considerados a partir de 1º de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 29 de setembro de 2026.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL

CARNEIRO Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.768 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre medidas de segurança, proteção e bem-estar durante a realização do evento “Rua da Alegria”, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município (LOM),

CONSIDERANDO a realização do evento “Rua da Alegria”, organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, voltado ao entretenimento e cuidado das crianças do Município, programado para o dia 10 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que assegurem a proteção integral da criança e do adolescente, conforme dispõe o art. 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e;

CONSIDERANDO a importância de garantir a segurança, a tranquilidade e o bem-estar das famílias que participarão do evento.

DECRETA:

Art. 1º Fica **PROIBIDA** a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas em geral dentro do espaço destinado ao evento “Rua da Alegria”.

§ 1º Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas no entorno do evento.

§ 2º As proibições previstas neste artigo terão vigência no dia 10 de

outubro de 2026, com início às 17h e término previsto para as 21h30.

Art. 2º Fica vedado o uso, o porte e a circulação de copos, garrafas ou quaisquer recipientes confeccionados em vidro na área de realização do evento “Rua da Alegria”, visando à segurança dos participantes.

Art. 3º A presença e o acompanhamento de crianças e adolescentes por seus pais ou responsáveis legais durante todo o período de permanência no evento são obrigatórios, a fim de assegurar sua integridade física e moral.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais situados na área delimitada pelo evento deverão afixar, em local visível, aviso informando a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas durante o período mencionado neste Decreto, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores à aplicação das penalidades administrativas cabíveis, sem prejuízo das sanções civis e penais previstas na legislação vigente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 29 de setembro de 2026.

MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO Prefeito Municipal
CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO Secretário Municipal de Administração



DIVERSOS

CONVOCAÇÃO EXTRA PNAB - EDITAL 01 DE 2026

**POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA**

CONVOCAÇÃO EXTRA – FOMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL

**ART. 1º. CONVOCA-SE O AGENTE CULTURAL ABAIXO PARA
ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO DENTRO DO PRAZO DE 1 (UM) DIA.**

CATEGORIA 5

NOME	NOTA	SITUAÇÃO	PROJETO
JANKELLYTON FERREIRA NUNES	83	Habilitado	Tinho Ferrero – Canção: Meu eu

§2º. A PRESENTE CONVOCAÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA EM RAZÃO DE O PROPONENTE, APÓS A CONCLUSÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO, NÃO TER SIDO OPORTUNAMENTE CONVOCADO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO CULTURAL JUNTAMENTE COM OS DEMAIS AGENTES CULTURAIS HABILITADOS.

Assinado Digitalmente por Ana Cláudia
Batista da Silva
Certificado Digital em Formato X.509 - MUNICÍPIO DE JANUÁRIA

ANA CLÁUDIA BATISTA DA SILVA

Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Meio

Ambiente – SETUR/Januária.

Este documento foi
https://januaria.sintet



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



MUNICÍPIO
DE JANUÁRIA:
214615460001
10

Assinado por:
MUNICÍPIO DE
JANUÁRIA:
21461546000110
Data: 30/09/2026 18:
05:51